PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 48/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.970.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 3.970.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – **Manter a Secretaria Interior**
4.4.90.52 – 331 -4037 – Equipamentos e material permanente R$ 3.700.000,00
4.4.90.52 - 331- 000 - Equipamentos e material permanente R$ 270.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 000 Livre R$ 270.000,00

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22.99 Fonte 4037 CONVENIO 403/2025 Equipamentos rodoviários R$ 3.700.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Vitorino, 01de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.09.01 15:20:34 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 48/2025, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.970.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta mil reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para suprir as despesas com aquisição de equipamentos rodoviários através do convenio 403/2025 através Secretaria Estadual Agricultura e Abastecimento em conformidade com a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de setembro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito